



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 148/2013

Altera o Art. 46 da Resolução nº 033/92 (Regimento Interno) e cria o Art. 77-A no mesmo diploma legal para a criação da Comissão Permanente de Saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º – Altera-se o Parágrafo Único do Art. 46 da Resolução nº 033/92 (Regimento Interno), onde se acrescenta o “inciso X” para criar a Comissão Permanente de Saúde, que vigorará com a seguinte redação:

“ Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são em número de dez e terão as seguintes denominações:

(...)

X - Comissão de Saúde”

Art. 2º – Fica acrescentado na Resolução nº 033/92 (Regimento Interno) o Art. 77-A que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77-A -Compete a Comissão de Saúde opinar nas matérias referentes aos assuntos relacionados com a área de Saúde, englobando as alusões ao Sistema Único de Saúde, vigilância Sanitária, epidemiologia, nutrição, entre outras matérias afins, bem como acompanhar e fiscalizar o órgão responsável pelo sistema municipal de saúde, inclusive programas, governamentais ou não ligados a área da saúde.”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE ABRIL DE 2013.

Publicado em

no Jornal

12/04/2013
"Diário Costa
do Sol" Edição 2926

Assinatura


MARCELO DE SOUZA BATISTA
Presidente